



**CERIMÓNIA DE APRESENTAÇÃO LIVRO COMEMORATIVO DO
30º ANIVERSÁRIO DA COMISSÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
“PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: QUE FUTURO ESTAMOS A CONSTRUIR”**

SESSÃO DE ENCERRAMENTO

DISCURSO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

PROFESSORA DOUTORA PAULA MEIRA LOURENÇO

23 DE FEVEREIRO DE 2026 / 18H30

AUDITÓRIO ANTÓNIO DE ALMEIDA SANTOS - ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Exmo. Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça

Excelência

Exmo. Senhor Procurador-Geral da República, Antigo Membro da Comissão Nacional de Proteção de Dados,

Excelência

Exma. Senhora Secretária-Geral da Assembleia da República, e na sua pessoa, permito-me cumprimentar todos os Colaboradores da Assembleia da República

Excelência



Exma. Senhora Presidente da Comissão de Educação e Ciência da Assembleia da República

Exmo. Senhor Presidente Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados da Assembleia da República

Exmas. e Exmos. Senhoras e Senhores Deputados

Bastonária da Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução

Presidentes, Vice-Presidentes, Vogais e Representantes das Autoridades Reguladoras: Autoridade Nacional de Comunicações, Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, Comissão de Acompanhamento dos Auxiliares de Justiça e Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

Vogais da Entidade para a Transparência

Presidentes, Antigos Presidentes, Vogais e Secretários das Entidades Administrativas Independentes que funcionam junto da Assembleia da República: Comissão Nacional de Eleições (CNE), Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA), Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida (CNECV), Conselho Nacional de Procriação Medicamente Assistida (CNPMA) e Conselho de Fiscalização do Sistema Integrado de Informação Criminal (CFSIIC)



Presidentes, Vogais, Diretores-gerais e Coordenadores do Mecanismo Nacional Anticorrupção, do Centro Nacional de Cibersegurança, do Gabinete Nacional de Segurança e do Instituto Nacional de Administração

Secretária Executiva da Comissão Nacional da UNESCO do Ministério dos Negócios Estrangeiros

Procurador-Geral Adjunto e Antigo Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Digital Services Act Legal and Policy Officer para Portugal da Comissão Europeia

Presidentes da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, da Associação dos Profissionais de Proteção e de Segurança de Dados e da Associação Portuguesa de Marketing Direto e Digital

Presidente da Commission Nationale de la Protection des Données à caractère Personnel de Marrocos

Administrador Executivo da Agência de Proteção de Dados de Angola

Encarregados de Proteção de Dados de várias organizações aqui presentes



Minhas Senhoras e meus Senhores,

Permitam-me que cumprimente todos Vós na pessoa de Sua Excelência o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, e que, em meu nome, e em nome da Comissão Nacional de Proteção de Dados, expresse o nosso profundo agradecimento a Vossa Excelência, e ao Professor Doutor Bruno Martins, do Instituto Superior Técnico, por terem aceitado apresentar a obra coletiva *“PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: QUE FUTURO ESTAMOS A CONSTRUIR?”*, que reúne as intervenções e fotos da Conferência Internacional comemorativa do 30.º aniversário da Comissão Nacional de Proteção de Dados, que sob o mesmo tema se realizou no dia 24 de junho de 2024, na Sala do Senado da Assembleia da República, órgão de soberania junto do qual a CNPD funciona e com o qual tem mantido uma excelente cooperação institucional ao longo de mais de três décadas.

Agradeço também à Senhora Secretária-Geral da Assembleia da República, a honra que nos deu ao presidir à sessão de abertura desta Cerimónia, aqui, no Auditório António de Almeida Santos, na Assembleia da República, e às Senhoras e Senhores Deputados da Nação, a disponibilidade e a gentileza em receber-nos na Casa da Democracia, para iniciarmos a disponibilização ao público em geral do Livro comemorativo do nosso 30.º aniversário ao serviço de Portugal, lembrando que esta é também a Casa da Comissão Nacional de Proteção de Dados - porquanto a Comissão é uma Entidade Administrativa Independente que



funciona junto da Assembleia da República -, e a Casa de todos nós, enquanto cidadãos.

Em nome da Comissão Nacional de Proteção de Dados, é uma honra e uma alegria proceder ao encerramento desta Cerimónia de divulgação desta obra coletiva intitulada *“PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: QUE FUTURO ESTAMOS A CONSTRUIR?”*, em prol da transparência no exercício de funções públicas, de forma independente, isenta, objetiva, imparcial, transparente e assegurando o estrito cumprimento da lei, e tendo em vista uma maior divulgação dos riscos, desafios e oportunidades que surgem quando o escopo é assegurar o respeito pelo direito humano fundamental à proteção de dados pessoais, a nível europeu e internacional.

Como sabemos, são as pessoas que fazem as instituições, pelo que gostaria de agradecer a todas e todos quantos na Comissão Nacional de Proteção de Dados participaram - e aqueles que ainda hoje o fazem -, na construção da Comissão como um exemplo de exigência, de coragem e de desassombro, no panorama do nosso serviço público, em particular, a todas aquelas cujo árduo trabalho e abnegação permitiram a organização não apenas da Conferência Internacional em 2024 – sendo aqui devida uma palavra de agradecimento à Dra. Clara Guerra e à Dra. Isabel Cruz pela liderança da equipa de então -, mas também a todas aquelas cuja publicação se deve uma palavra de apreço, em particular, a toda a equipa da Unidade de Relações Públicas e Internacionais e da Unidade de Apoio Administrativo e Financeiro da CNPD, sob a liderança da Secretária da Comissão



Nacional de Proteção de Dados, Dra. Maria da Graça Santos, a quem expresso público reconhecimento.

A Comissão Nacional de Proteção de Dados é, há 32 anos, a Autoridade Administrativa independente que assegura o respeito pelo direito fundamental à proteção de dados pessoais, tal como previsto no n.º 1, do artigo 8.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (CDFUE), no n.º 1, do artigo 16.º do Tratado de Funcionamento da União Europeia (TFUE), e no artigo 35.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), pedra angular de outros princípios e direitos fundamentais conexos, como seja, os princípios da igualdade e não discriminação em razão de ascendência, sexo, raça, etnia, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual (artigo 13.º da CRP e 9.º do RGDP), o direito à reserva da intimidade da vida privada, à identidade pessoal, à identidade genética do ser humano, ao desenvolvimento da personalidade, ao bom nome, à reputação e à imagem (artigo 26.º da CRP), e bem assim o direito à liberdade (artigo 27.º da CRP) – direitos, liberdades e garantias constitucionais que atualmente assumem particular relevância, quer no mundo físico, quer em ambiente digital.



Trata-se de direitos humanos fundamentais que emergiram há cerca de 52 anos com a democracia, com o eclodir do Estado de direito democrático, e que desde 1976 têm assento na Constituição da República Portuguesa, tendo Portugal sido pioneiro a nível mundial na sua consagração formal como direito fundamental.

Se os momentos de celebração implicam olhar para o nosso legado histórico enquanto instituição pública, pois não há ação, sem raízes, importa ter ainda uma visão prospetiva, capaz de avaliar os desafios e as oportunidades que o futuro nos coloca, sobretudo na Era digital, e propor soluções eficazes. Foi este o mote da nossa Conferência Internacional em 2024, cujo sucesso justifica a publicação da presente obra coletiva, para memória histórica e futura reflexão, aproveitando a presença de Oradores provenientes de vários espaços geográficos que vieram refletir connosco o futuro do direito à proteção de dados pessoais, à escala global, na sua interação com outros direitos digitais e na sua relação com outras dimensões da sociedade, num contexto de evolução tecnológica sem precedentes.



Estamos convictos que a divulgação das intervenções da Presidente do Comité Europeu de Proteção de Dados (Anu Talus), da Autoridade Europeia de Proteção de Dados (Wojciech Wiewiórowski), da Relatora Especial da Organização das Nações Unidas para o direito à privacidade (Ana Brian Nougères), da Diretora da Agência Espanhola de Proteção de Dados (Mar España Martí), do Presidente da Comissão Nacional de Proteção de Dados de Cabo Verde (Faustino Varela Monteiro), da Comissária do Instituto Nacional de Transparência, Acesso à Informação e Proteção de Dados Pessoais do México, que detinha a Presidência da Rede Ibero-americana de Proteção de Dados (Josefina Román Vergara), e do Professor Associado do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa (Bruno Martins), com o tema da proteção de dados pessoais na Era da inteligência artificial generativa, constitui um passo relevante na promoção do conhecimento do direito fundamental à proteção de dados pessoais e direitos, liberdades e garantias conexos, que desejamos aprofundar.

Em nome da Comissão Nacional de Proteção de Dados agradeço a todos os Oradores da Conferência Internacional de 2024, Autores desta obra coletiva, pela sua participação inestimável na celebração do 30.º aniversário da Comissão Nacional de Proteção de Dados, e na publicação que hoje se apresenta na Casa da Democracia – e em particular ao Professor Doutor Bruno Martins, por mais uma vez ter aceitado fazer uma preleção e demonstrar-nos o aumento dos riscos e das cautelas a ter, sempre que se trata de inteligência artificial.



Um dos principais desafios é, sem dúvida alguma, assegurar o respeito pelo direito fundamental à proteção de dados pessoais em ambiente digital, e direitos, liberdades e garantias conexos.

Como sabemos, a IA envolve dados pessoais, e onde há dados pessoais, a CNPD está presente, pois enquanto Autoridade Nacional Independente que assegura a proteção de direitos fundamentais, tem uma atuação transversal, algo fundamental para se regular uma tecnologia de uso amplo como a IA.

Como bem frisou o Comité Europeu de Proteção de Dados e a Autoridade Europeia de Proteção de Dados no seu Parecer conjunto n.º 5/2021, as Autoridades Nacionais de Proteção de Dados de cada Estado-Membro são as Autoridades vocacionadas para receber as competências legais em sede de Inteligência Artificial.

Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça

Senhor Procurador-Geral da República

Senhora Secretária-Geral da Assembleia da República

Senhoras e Senhores Deputados



Minhas Senhoras e Meus Senhores,

Numa sociedade em que se assiste a sucessivas vagas de regulamentação - ao RGPD seguiu-se o Regulamento dos Serviços Digitais (Regulamento (UE) n.º 2022/2065, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de outubro de 2022), a Diretiva NIS 2 (Diretiva (UE) 2022/2555, de 14 de dezembro de 2022), o Regulamento Dados e o Regulamento da Inteligência Artificial -, ficamos com a sensação que as soluções nascem já desatualizadas relativamente aos problemas que pretendiam resolver.

Considero que esta obra transcende a mera compilação das intervenções realizadas durante o evento, assumindo-se como um testemunho histórico da evolução da proteção de dados em Portugal e da atuação da CNPD ao longo de trinta anos, e constituindo ainda uma reflexão centrada no futuro e nas soluções adequadas aos desafios que se colocam à defesa do direito humano fundamental à proteção de dados pessoais, pedra angular da missão da CNPD.

Urge, enquanto coletivo, encontrar mecanismos de reforço do direito humano fundamental à proteção de dados pessoais, conciliando as novas tecnologias, o uso da inteligência artificial nas organizações, a Internet das Coisas ou o metaverso, no fundo, conciliar este “novo mundo” com o bem-estar e o princípio da dignidade da pessoa humana, pilar do Estado de Direito, com a proteção de dados pessoais, essência da identidade do ser humano, que é colocado em causa sempre que os dados recolhidos são usados e vendidos sem o consentimento

dos titulares dos dados; quando estamos sujeitos a desinformação (o mundo repleto de *deepfake* - alucinações não intencionais dos sistemas de Inteligência Artificial generativa); riscos reputacionais (criação intencional de informação falsa e/ou difamatória); furto de identidade; furto de segredo de negócio; *data breach*; treino de algoritmo sem o consentimento do titular dos dados (originando dados enviesados, com elevado risco de discriminação em razão do género e da raça/origem); “desvios” de finalidade (como nos revelou o escândalo “Cambridge Analytics”, onde a recolha de dados pessoais no Facebook - “gostos” e “hábitos” -, permitiu a análise, elaboração de perfis, e envio de informação selecionada para efeitos de manipulação psicológica, tendo em vista obter um determinado resultado eleitoral); aumento da violência digital (*ciberbullying*) contra os mais vulneráveis, e em particular contra mulheres e meninas (discriminação em razão do género), com sexualização de bebés e crianças, com tecnologias que as desnudam, retirando-lhes a dignidade e celebrando a prática de crimes na vida real ou em ambiente digital (neste caso, com a oportunista ocultação do infrator, enquanto a “viralização” do crime penaliza duplamente a vítima de forma cruel), com a inerente estigmatização que origina problemas de saúde mental e o enorme risco de colocar em risco a vida das vítimas (risco de suicídio), por humilhação, vergonha e incapacidade de preservar o direito ao saudável desenvolvimento da personalidade, o direito ao bom nome, o direito à imagem – direito à reserva da intimidade da vida privada; ou os putativos “jogos” que incentivam à competição entre crianças e jovens que têm levado à sua morte (cujos nomes não farei menção, justamente porque o mal deve ser identificado, para que possa ser combatido, mas não proclamado).



Este é o mundo em que vivemos atualmente, real e digital, ambos com assinalável peso.

Em sede de dados pessoais verificamos ainda que os neurodados - obtidas diretamente da atividade do sistema nervoso e do cérebro humano, coletadas através de neuro tecnologias invasivas (elétrodos) ou não invasivas -, são dados pessoais extremamente sensíveis, que revelam estados mentais, emoções, intenções e comportamentos, e por isso, a CNPD encontra-se a participar nos grupos de trabalho dedicados à tecnologia, em particular, à inteligência artificial, no seio do Comité Europeu para a Proteção de Dados, e a coordenar o grupo de trabalho dedicados à inteligência artificial da Rede Ibero americana de Proteção de Dados, da qual a CNPD é Autoridade fundadora há 23 anos, e bem assim a coordenar os grupos de trabalhos de inteligência artificial e dos neurodados da Rede Lusófona de Proteção de Dados, que a CNPD lançou em Lisboa há 2 anos.

Saliento ainda que a Comissão Nacional de Proteção de Dados subscreveu a [Declaração Conjunta sobre Imagens Geradas por Inteligência Artificial](#), que alerta para os riscos que os sistemas de inteligência artificial representam para a privacidade e para os direitos fundamentais dos titulares de dados, e que foi divulgada hoje pelas 61 Autoridades de Proteção de Dados signatárias de todo o mundo, no âmbito da Assembleia Mundial de privacidade (Global Privacy Assembly), uma das mais importantes redes de cooperação internacional em sede de proteção de dados pessoais.

Esta Declaração surge em resposta às crescentes preocupações relacionadas com sistemas de inteligência artificial capazes de gerar imagens e vídeos realistas que retratam pessoas identificáveis sem o seu conhecimento ou consentimento, com especial preocupação quanto aos potenciais impactos sobre crianças.

Nesta Declaração a Comissão Nacional de Proteção de Dados e as Autoridades signatárias estabelecem um conjunto de expectativas e princípios fundamentais dirigidos às organizações que desenvolvem e utilizam sistemas de geração de conteúdos com recurso a inteligência artificial, incluindo:

- A implementação de salvaguardas robustas para prevenir a utilização abusiva de dados pessoais e a criação de conteúdos prejudiciais, nomeadamente imagens íntimas não consentidas;
- A garantia de transparência sobre as capacidades dos sistemas, as medidas de mitigação de riscos e as utilizações permitidas;
- A disponibilização de mecanismos eficazes e acessíveis que permitam aos titulares de dados solicitar a remoção de conteúdos prejudiciais;
- A adoção de medidas reforçadas para mitigar riscos específicos para crianças, incluindo a disponibilização de informação clara e adequada à idade.

A proteção de dados pessoais é imanente a um Estado de direito democrático, como é a República Portuguesa, na qual a Comissão existe há mais de três décadas.



Sabemos que perante as permanentes tensões entre a proteção de dados pessoais e outros direitos e bens jurídicos, importa agir com sabedoria, prudência e determinação, procurando soluções proporcionais e adequadas, soluções justas, pois sem a proteção devida aos dados pessoais, nas suas múltiplas conjugações, não há regularidade administrativa ou burocrática, nem economia, nem justiça e nem democracia.

Espero que esta Cerimónia de apresentação da obra comemorativa dos 30 anos da Comissão Nacional de Proteção de Dados que se assinalou hoje na Casa da Democracia, convocando temas sempre atuais, tenha permitido inspirar cada um de nós a ter uma maior consciência acerca dos riscos e das necessidade de salvaguarda que se impõe na defesa do direito fundamental à proteção de dados pessoais, e direitos fundamentais conexos, para que individualmente, e em conjunto, possamos atuar com confiança e tenacidade, e sempre em liberdade.